



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL / SEC

Fl.: 108

Em 25 / 04 / 2014

Do Processo nº 2006-0.334.490-5

Interessado: Chaves Veneri S/C

Contribuinte: 299.082.0024-9

Local: Rua Casa do Ator, 867.

Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do art. 158 da Lei 13.885/04 e do artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 13/12/2006, destinada a Serviços Profissionais - Escritórios, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZM3b/07, com frente para via classificada como coletora, na Subprefeitura Pinheiros.

MANIFESTAÇÃO/078/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de Abril de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Manutenção do coeficiente de aproveitamento de 3,9081, em conformidade com projeto anteriormente aprovado, nos termos dos artigos 297 e 166 do Plano Diretor Estratégico – Lei nº 13.430/02, e do Quadro nº 19 anexo à referida Lei;
2. Manutenção da taxa de ocupação de 0,3196, em conformidade com projeto anteriormente aprovado, nos termos dos artigos 297 e 166 do Plano Diretor Estratégico – Lei nº 13.430/02, e do Quadro nº 19 anexo à referida Lei;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cujo índice de ajardinamento deverá atender ao disposto no artigo 60 do Livro XI anexo à Lei nº 13.885/04;
4. Gabarito de altura máximo de 47,25m;
5. Altura total máxima de 50,00m a partir da elevação 725m;

TSH
TSH/lg



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl.: 109

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbz
SEL/SEC

Do Processo nº 2006-0.334.490-5

Em 25/04/2014

6. Recuo frontal mínimo de 5,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro XI anexo à Lei nº 13.885/04;
7. Recuos laterais e de fundos mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro XI anexo à Lei nº 13.885/04, e no artigo 186 da referida Lei;
8. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 1 (uma) vaga a cada 35m² da área computável pretendida, totalizando 115 vagas, excluídas aquelas destinadas a motos, bicicletas, visitantes, P.N.E.;
9. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, totalizando 04 vagas;
10. Apresentação de Certidão de Diretrizes de SMT;
11. Observância às disposições contidas na Resolução 102/CEUSO/2007, face aos quatro subsolos propostos;
12. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 02/e anexo à Parte III da Lei nº 13.885/04;
13. Atendimento às exigências que esta D. Câmara Técnica julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

25/04/2014

[Handwritten Signature]
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Arlete dos Anjos Grespan, Rosane Cristina Gomes, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Mauro Tadeu Sanches, Roseli Cristina Abreu Viana, Júlio Jerônimo dos Santos e Amanda Morelli Rodrigues.

PRESENTE AINDA: Thays Santos Hamad.

[Handwritten Signature]
TSH/lg